

TERMO ADITIVO N° 004/2023
CONTRATO N°: 003-A/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º: 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES** E A INSTITUIÇÃO **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA.**

Por este Terceiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.900.086/0001-82, com sede na Rua Belarmino Pereira, Nº 36, Quadra L, Lote 9, Bairro Machado, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-142, neste ato representada pelo **Sr. Renato Luciano Lima**, Cargo: Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº: 255.873.742-20, portador do RG nº: 1.165.032 – SSP/PA, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO que fim do prazo do contrato nº 003-A/2022, onde a vigência atual do contrato finaliza em 20 de fevereiro de 2023, e pela possibilidade de prorrogação do

contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de fevereiro de 2023 e término previsto para 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, CLÍNICAS MÉDICAS E CENTROS DE SAÚDE LOCALIZADOS EM MINEIROS-GO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de fevereiro de 2023, com término previsto para 20 de fevereiro 2024, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

O saldo do contrato foi atualizado pelo quantitativo de internos a serem enviados a instituição hospitalar no período informado. O valor global para este aditivo é de **R\$160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Instrumento, por parte da **CREDENCIANTE**, passará a ser de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina, que acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

União Hospitalar de Mineiros LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF:

2^a _____
CPF: